

A lei e a anomia nas torcidas organizadas de futebol

The law and anomie among soccer organized rooters

Henrique Figueiredo Carneiro ; Márcia Batista dos Santos

Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Ceará, Brasil

[Endereço para correspondência](#)

RESUMO

A partir de uma análise realizada com aportes da metapsicologia psicanalítica, este artigo apresenta uma reflexão sobre a lei e o estado de anomia que tem caracterizado as relações entre as torcidas organizadas, ao transformar o espaço público, na sua dimensão de lazer, em campo de tensão social. Entende-se, assim, que o movimento das torcidas organizadas representa bem o caráter presente nesse cenário social norteador por relações que se constituem a partir de uma transgressão às normas e da descrença no poder público constituído. Nesse contexto, os atos praticados pelas torcidas organizadas podem ser considerados como a presença iniludível de um traço anômico e, ao mesmo tempo, indicador de inserção social totalitária do sujeito. A constatação dos atos violentos e a fragilidade dos laços sociais apontam para a homogeneização das singularidades. A consequência é a negação da alteridade, o esvaziamento das representações subjetivas e o aumento da inconsistência do representante da lei na atualidade.

Palavras-chave: Psicanálise; Violência; Lei; Anomia; Torcida organizada.

ABSTRACT

This article shows, from an analysis based on the psychoanalytic metapsychology, a reflection upon the law and the state of anomie that has characterized the relationships in the organized rooters when these turn the public space for leisure activities into a field of social tension. It is understood that the movement of the fan clubs represents the character in this social scenario which is guided by relationships that arise from the transgression of the rules and the disbelief in the constituted power. In this context, the rooters' acts can be considered as anomic and at the same time they can be an indicator of a desire of totalitarianism that the subject has. The finding of violent acts and the frailty of social ties indicates the homogenization of the singularities. The result is the denial of the otherness, the emptying of the subjective representations and the inconsistency of the representatives of the law nowadays.

Keywords: Psychoanalysis; Violence; Law; Anomie; Organized rooters.

1 INTRODUÇÃO

O espetáculo do futebol representa o povo brasileiro mundo afora, sendo considerado, portanto, uma identidade nacional. O Brasil, conhecido como o país do futebol, tornou-se um exportador de "craques", ditos profissionais da bola, para todas as partes do mundo. Além de oferecer opção de recreação, de diversão e de alegrias, por meio de seus jogadores, o futebol, entretanto, exhibe também um espaço de violência que se superpõe ao evento esportivo.

Os eventos relacionados ao futebol sempre são motivos de destaque na mídia, já que semana após semana levam um grande número de torcedores aos estádios para acompanharem o espetáculo da bola. Nesse espaço, surgiram as torcidas organizadas como núcleos, células associadas de torcedores, estabelecidas por iniciativas independentes dos clubes. No Brasil, de acordo com Murad, (2007) e Pimenta (1997) as torcidas tiveram maior espaço nos meios midiáticos na década de 1990.

Embora as torcidas organizadas tenham como proposta tornar o espetáculo do futebol mais representativo da mística do clube, elas têm estado relacionadas também a episódios de violência entre torcedores. O que deveria ser um espaço de lazer e descontração vai, pouco a pouco, caracterizar-se como um espaço declarado de tensão social. Apesar da violência manifesta nesses espaços, as torcidas organizadas continuam a atrair torcedores que a elas se associam e que vão ao estádio na tentativa de contribuir para o conagraamento social que ali ocorre rotineiramente. Torna-se visível uma massa anônima, mas que marca sua presença com faixas, músicas, coreografias e que, em determinados momentos, toma a cena para si. Homens e mulheres, de idades variadas, mas predominantemente adolescentes e jovens, aglomeram-se em nome de uma paixão pelo time.

Diante desse cenário, algumas questões se mostram pertinentes a uma reflexão sobre as relações e as formas de laços sociais. O que nesse contexto possibilita o exercício da diferença e da alteridade? Haveria um ideal de indiferenciação veiculado por um sentimento uniforme a partir de uma sigla, uma bandeira que representa o sujeito? Há um referencial mítico, uma lei que estabeleça parâmetros para os torcedores? Se há referência a uma lei, que lei é esta? Há espaço para se pensar a lei como uma baliza de limites ou ela opera em um registro anômico? Este movimento indica diluição ou pulverização do sujeito dentro de um espaço de realização totalitária?

Essas são algumas questões levantadas como proposta de estudo neste ensaio, que visa a contribuir com discussões sobre as políticas voltadas para a saúde pública, concernente ao tema da violência, do convívio do sujeito na comunidade e das graves conseqüências advindas de atos de barbárie acompanhados de prejuízos de toda sorte: físicos, morais, materiais, sociais, psíquicos. São questões importantes não só pelos prejuízos de ordem material e econômica, mas, sobretudo, pelo impacto que causam na representação da sociedade, à medida que envolvem atos de violência com graves conseqüências ameaçando a integridade física e a vida em sociedade.

2 RECONSTITUIÇÃO HISTÓRICA RECENTE

Uma preocupação em torno dos eventos esportivos relacionados ao futebol vem se confirmar em todos os países em que este esporte é de grande evidência. O fenômeno do *hooliganismo*, surgido na Inglaterra entre 1870 e 1880 (MURAD, 2007), representa bem a faceta violenta que tem invadido esse espaço de lazer e recreação, transformando-o, muitas vezes, em uma espécie de Coliseu moderno, onde a crueldade é exposta com requinte e o público, em geral, assiste ao espetáculo passivamente, pelo menos, aparentemente.

Leis têm sido criadas em diferentes países para regulamentar não só o ofício esportivo do futebol, mas também a atuação de suas respectivas torcidas. Normas de conduta são estabelecidas e comitês de ética são constituídos para decidir acerca de ocorrências que transgridem o estabelecido na lei, tendo em vista possibilitar o acesso tranqüilo aos estádios em geral.

Em razão dessa realidade, em que a violência tem alcançado cada vez mais o espaço social, grupos se organizam. Alguns exemplos que podemos citar são: Comitê Permanente da Convenção da Europa (1985), Comissão Nacional Contra a Violência nos Espectáculos Esportivos da Espanha (1990), Associação Francesa para o Desporto Sem-Violência e para o Fair Play (1992), Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (Portugal, 1998). Seguindo essa tendência, no Brasil, foi criado o Estatuto do Torcedor de Futebol (Lei n. 10.671/03) que "é um instrumento legal fundamental para os trabalhos de prevenção da violência relacionada aos espetáculos esportivos" (REIS, 2006, p. 98).

Embora o incidente conhecido como a tragédia de Heysel (1985), ocorrido em Bruxelas, com o saldo de 39 mortos e centenas de feridos, seja o que desencadeou o início da organização de comitês para legislar mais especificamente sobre os atos de violência, na verdade, "o primeiro grande golpe sofrido pelo futebol foi em 5 de abril de 1902, em Ibrix Park, campo da equipe escocesa Glasgow Rangers, com o saldo de 25 mortos e 493 feridos" Morris (1981, apud MURAD, 2007, p. 64). Vários outros incidentes configuram a trajetória de violência relacionada ao futebol e a suas torcidas, por todo o mundo, como se observa no Quadro 1.

Quadro 1: Dados numéricos sobre violência em eventos futebolísticos no mundo

Ano	Local	Jogo	Resultado da violência
1964	Lima (Peru)	Peru x Argentina	320 mortos e mais de 1000 feridos
1968	Buenos Aires (Argentina)	River Plate x Boca Juniors	71 mortos
1971	Glasgow (Escócia)	Rangers x Celtic	66 mortos e 100 feridos
1985	Bruxelas (Bélgica)	Liverpool x Juventus	39 mortos e mais de 400 feridos
1989	Estádio Hillsborough (Inglaterra)	Liverpool x Nottingham Forest	95 mortos
1996	Estádio Mateo Flores	Guatemala x Costa Rica	91 mortos
2000	Den Bosh (Holanda)	Jogo da segunda divisão	1 morto e dezenas de feridos
2001	Gana (África do Sul)	Hearts of Oak x Kumasi	102 mortos
2001	Johannesburg (África do Sul)	Orlando Pirates x Kaiser Chiefs	43 mortos
2002	Buenos Aires (Argentina)	Racing x Independientes	2 mortos e 25 feridos

Fonte: os autores

Nota: dados extraídos de murad (2007)

No Brasil, as torcidas apresentaram crescimento relevante no final do século passado. Contudo, a história das torcidas brasileiras tem origem ainda na primeira metade do século XX, tendo sido organizada a primeira torcida em 1940: a Torcida Uniformizada do São Paulo (MURAD, 2007). A segunda, conhecida como Charanga Rubro-Negra, do Flamengo, surge em 1942. Nessa época tinham como único objetivo o incentivo ao time, e a torcida do lado oposto não era encarada como inimiga, mas apenas como adversários que deviam ser superados: "não na força, e sim na festa das bandeiras, na animação das batucadas", segundo Areosa (1974 apud TOLEDO, 1996, p. 21).

Com o surgimento das chamadas torcidas organizadas, uma parte dos torcedores começa a organizar-se em grupos que têm direção independente do clube que representam. Embora as torcidas organizadas brasileiras apareçam com uma proposta pela paz entre os torcedores, a violência entre elas já era presente desde a década de 1970, concomitante ao ápice da ditadura militar. Portanto, o discurso em torno da violência está presente em torno de todo o elenco que envolve o fenômeno esportivo do futebol, entre eles, a polícia militar e os dirigentes esportivos (PIMENTA, 1997).

Com o aumento da violência entre as torcidas organizadas brasileiras, com inúmeros relatos de brigas, de depredação do patrimônio público, estas se tornam alvos de preocupação, principalmente quando vários jovens têm perdido a vida, conforme se vê no Quadro 2.

Quadro 2: Dados numéricos sobre violência em eventos futebolísticos no Brasil (1992-2008)

	Região	Estado	Resultado da violência
Sudeste		São Paulo	21 mortos
		Rio de Janeiro	5 mortos
		Minas Gerais	3 mortos
Sul		Rio Grande do Sul	4 mortos
		Santa Catarina	1 morto
Nordeste		Ceará	3 mortos
Norte		Pará	1 morto

Fonte: Os autores

Acesso em: 25 jul. 2008

Disponível em: <<http://ondeacorujadorme.blogspot.com/search/label/vop%C3%Aancia>>

Em 1994, o promotor de Justiça Fernando Capez instalou um inquérito, em São Paulo, e concluiu-se que 15% dos integrantes das torcidas tinham antecedentes criminais. Na época, "as torcidas organizadas foram investigadas como organizações criminosas" (Disponível em:

<www2.correioweb.com.br/cw/EDICAO_20030330/pri_esp_300303_179.htm>).

A violência no esporte, por conseguinte, parece se inscrever em um quadro de maior complexidade, no qual a violência se relaciona fortemente com a criminalidade que, especificamente no Brasil, cresceu expressivamente no período de 1980 a 2002: "em 22 anos, saímos de uma taxa de homicídios de 19 para 46 por 100 mil habitantes" (BARREIRA; BATISTA, 2007, p. 19).

3 TORCIDAS DE FUTEBOL ENTRE A LEI E A ANOMIA

A lei, na teoria psicanalítica, tem importância fundamental já que esta é o que institui e conserva o sujeito longe da condição de simples organismo e lhe permite estar inserido no circuito da cultura e, assim sendo, no mundo da linguagem. Kehl (2002, p. 13) destaca que "a incidência da lei sobre os sujeitos rouba-lhes uma parcela de gozo que é tributada à linguagem e à vida em sociedade". Assim, é a partir da lei que se estabelece o circuito do desejo, impondo ao sujeito um adiamento e limite à satisfação. Para isso é preciso que o Outro sustente o referencial simbólico da lei, sustente uma posição de limite, de diferenciação ante os apelos insistentes do sujeito.

Ora, é a partir da renúncia pulsional que a vida em sociedade se torna possível, ou seja, quando as pulsões estão submetidas a uma lei, uma convivência com o próximo se estabelece. Freud (1930-1980, p. 116) afirma que "a primeira exigência da civilização, portanto, é a da justiça, ou seja, a garantia de que uma lei, uma vez criada, não será violada em favor de um indivíduo". A lei vem, então, como forma de exigir de todos um sacrifício, que é a renúncia pulsional direta. Pode-se pensar, então, que se algo precisa ser barrado, contido, é porque o humano sustenta a marca de destruição, de hostilidade que traz satisfação ao eu quando dirigidas a algum objeto. O humano inclinado a essa disposição pulsional agressiva original coloca-se como o maior ameaçador do processo civilizatório. Assim, para Freud (1913-1980, p. 150) "podemos sempre com segurança pressupor que os crimes proibidos pela lei são crimes que muitos homens têm uma propensão natural a cometer". Daí, nem todo desejo ser passível de realização, pois acarretaria em uma desagregação do laço social. Esse, portanto, se constitui no constante mal-estar da civilização que se manifesta no descompasso entre as exigências pulsionais e os ditames da cultura.

A psicanálise ajuda a compreender as relações sociais que transitam entre tais exigências, quando "persiste o fato de que ela descobriu tensões relacionais que parecem desempenhar em todas as sociedades uma função basal, como se o mal-estar da civilização desnudasse a própria articulação da cultura com a natureza" (LACAN, 1950-1998, p. 129). Desta forma, a lei tem a função de interditar o humano de agir por puro impulso, ou seja, tem a função de implicar o sujeito com seu desejo, de levá-lo a responsabilizar-se por seus atos, de dar sentido para suas escolhas a partir de um referencial simbólico que é o lugar próprio da lei. "É aí que a psicanálise, pelas instâncias que distingue no indivíduo moderno, pode esclarecer as vacilações da noção de responsabilidade em nossa época e o advento correlato de uma objetivação do crime para a qual ela pode colaborar" (LACAN, 1950-1998, p. 129).

Já em 1913, no texto **Totem e Tabu**, a cultura totêmica foi pensada por Freud como referencial na instituição da lei em uma comunidade em que os filhos se impuseram a observância dos preceitos dos tabus como mecanismo de manutenção da sociedade. Os tabus, considerados como uns dos mais

antigos mecanismos de ordenação do social, serviam como forma de proteção da comunidade. Assim, a lei contra o incesto os salva de sua própria morte e, conseqüentemente, restabelece sua relação com o pai.

O sistema totêmico foi, por assim dizer, um pacto com o pai, no qual este lhes prometia tudo o que uma imaginação infantil pode esperar de um pai – proteção, cuidado e indulgência – enquanto que, por seu lado, comprometiam-se a respeitar-lhe a vida, isto é, não repetir o ato que causara a destruição do pai. (FREUD, 1913-1980, p. 173).

A lei, portanto, é estabelecida como forma de ordenar o convívio social, mantendo um pacto entre os membros do grupo, tendo o pai como seu representante.

A lei compreendida pela psicanálise não é estabelecida por uma instituição, nem está escrita em código civil algum, mas é uma construção simbólica, representada pela função paterna, remetendo o sujeito a uma renúncia ao gozo, ou seja, renúncia àquilo que não é representado por um significante, mas que quer o tempo todo satisfazer-se. Já o termo anomia tem origem no grego *a + nomos* em que *a* significa ausência, falta, e *nomos* quer dizer lei, norma. Esse termo foi apresentado por Durkheim (Disponível em: <<http://www.webartigos.com/articles/3730/1/anomia/pagina1.html>>), no século XIX, quando procurava explicar os padrões do suicídio na Europa, atribuindo-o ao rebaixamento da coesão e do fraco apego dos membros à sua comunidade. O termo também foi aplicado no estudo dos desvios de comportamento das pessoas em tempos de calamidade segundo Johnson (1997).

Merton (1967, apud MEIRELES, 2004) foi quem mais trabalhou com o tema da anomia, aplicando-o para explicar a criminologia, os quadros de toxicomania, de alcoolismo, de delinqüência e até as desordens mentais. O autor desenvolveu a idéia de que estes desvios são efeitos de uma sociedade anômica e não de uma violação da lei.

A noção de anomia também foi integrada ao conceito de alienação e interpretada como “o estado de desorganização social em que os indivíduos se sentem incapazes de integrarem-se em relações sociais, têm o sentimento de viver uma vida vazia, de não serem felizes” (BLEGER, 1963 apud MEIRELES, 2004, p. 66), e assim as relações vão se coisificando. Já segundo Dahrendorf (1987), o estado de desordenamento social, característico de uma sociedade anômica, tem costumeiramente antecedido os regimes totalitários em que o poder do governante é exercido arbitrariamente. Nesse estado de anomia, continua o autor, a violência assume índices elevados e a impunidade prevalece, além de os valores morais se encontrarem em declínio.

O estado anômico, assim, interfere na forma como o sujeito se posiciona na vida em comunidade, acarretando uma “ruptura entre os objetivos individuais culturalmente estabelecidos e os meios socialmente instruídos [...], produzindo, como conseqüência, a decadência e a desorganização da estrutura institucional dentro de um sistema social” (MEIRELES, 2004, p. 70). Este estado de anomia diretamente relacionado à questão da lei tem caracterizado as sociedades ditas violentas. Agamben (2004) considera que a questão da anomia ocorre entre a lei e o poder que esta mantém e não na ausência da mesma. Assinala que hoje há um divórcio entre ambos gerando, assim, um espaço anômico, que tem caracterizado a sociedade globalizada, produzindo uma lei despotencializada, sendo esta regulada pelas leis de mercado. Para este mesmo autor, um estado anômico é um [...] estado de lei em que, de um lado, a norma está em vigor, mas não se aplica (não tem “força”) e em que, de outro lado, atos que não têm valor de lei adquirem sua “força”. [...] O estado de exceção é um espaço anômico onde o que está em jogo é uma força de lei sem lei (AGAMBEN, 2004, p. 61).

A lei, nesse contexto, apresenta-se enfraquecida, despotencializada, já não exercendo o poder de interdito como em tempos passados. Um novo espaço social parece estar sendo forjado, onde o que vale é a lei de cada um por si, e que acaba criando comandos paralelos. Então, vê-se uma lei formal instituída e outra que acaba sendo a que operacionaliza as relações, construindo, dessa forma, um espaço anômico, em que o sujeito se vê liberado para viver seu gozo de forma ilimitada.

Diante desse descompasso entre a lei e a força da lei exercida na sociedade, os laços sociais acabam fragilizados e a passagem ao ato se faz comum nas cenas sociais em que o sujeito age por puro impulso. A passagem ao ato é este momento em que o sujeito perde seu referencial simbólico. O Outro aparece apagado, os significantes desaparecem e o sujeito emudece, caindo em um profundo vazio. O sujeito “aparece apagado ao máximo pela barra. O momento da passagem ao ato é o do embarçamento maior do sujeito [...] ele se precipita e despenca fora da cena” (LACAN, 1963-2005, p. 129).

Têm-se aqui relações pautadas pelo excesso de gozo nas quais o outro (próximo) pode ser tomado como um mero objeto a ser descartado. Este encontro com o outro acaba revelando-se como um encontro

trágico, sendo, portanto, um destino inexorável para o eu. Nessas circunstâncias, segundo Lacan (1960-1997, p. 229), amar o próximo torna-se um grande desafio, pois este outro porta um "gozo nocivo, seu gozo maligno", sendo considerado um "ser malvado" (LACAN, 1960-1997, p. 227). Assim, algo de um assujeitamento do eu aos imperativos do supereu precisa comparecer para que o enlaçamento social esteja garantido.

Esta maldade percebida no outro também habita o sujeito que o leva a trazer esta agressividade para si também. (LACAN, 1960-1997). O mesmo norteia a relação consigo e com o próximo, a partir de um frágil capeamento simbólico podendo, em alguns casos, chegar às últimas conseqüências de seus atos com a aniquilação do próximo e/ou de si próprio. Vê-se, portanto, um excesso pulsional em que a lei se apresenta fragmentada e o qual tem precipitado o sujeito em uma queda que se manifesta na irrupção de atos violentos, quando este se apresenta emudecido, em virtude de seus parcos referenciais simbólicos.

Freud (1923-1980) constituiu o supereu – instância apresentada na segunda teoria do aparelho psíquico – como representante da lei paterna e que tem a função de estabelecer limites ao sujeito, interditando-na realização de seus desejos. Age assim como amparo da vida psíquica, quando se ocupa da missão de coibir o eu de realizar tudo o que se quer. Contudo, algo sempre lhe escapa, podendo desembocar em atos de violência do sujeito, dando passagem ao ato (LACAN, 1963-2005). Quando esse desfecho se dá, é com significativo prejuízo que o sujeito vive esse momento em que estabelece uma relação de banalização do próximo – próximo este no qual se tenta realizar sua cruel agressividade – (FREUD, 1930-1980), pois esse próximo é habitado profundamente pela maldade. Amar esse próximo que lhe é estranho se torna tarefa impossível de ser concretizada, sendo pertinente a proposta freudiana: "Ama a teu próximo como este te ama" (FREUD, 1930-1980, p. 132). Nesse sentido, "a lei não é capaz de deitar a mão sobre as manifestações mais cautelosas e refinadas da agressividade humana" (FREUD, 1930-1980, p. 134), ficando comprometido o convívio pacífico na sociedade. O estado de anomia que se vive na atualidade tem, assim, potencializado atos em que o sujeito não teme mais a perda do amor do Outro, como também não teme que alguma punição lhe ocorra, haja vista que não há muita diferença entre fazer alguma coisa boa ou má, pois "o perigo só se instaura, se e quando a autoridade descobri-lo, e, em ambos, a autoridade se comporta da mesma maneira" (FREUD, 1930-1980, p. 148).

Assim, em tempos que a lei é rejeitada e que os atos impossíveis não se apresentam tão intransponíveis, a violência comparece como uma possível saída para o sujeito. Tempos em que os discursos são sustentados pela lógica do consumo em que o Discurso do Mestre já não tem a mesma vigência social, pois tal discurso demanda ao sujeito uma renúncia ao gozo e isso não é aceito. (LACAN, 1970-1992).

Um quadro de anomia parece tomar maior espaço, e nele uma negação ao mandato paterno com relação à instauração da lei para o sujeito (LACAN, 1958-1999) se faz presente. Com esse ato de recusa, nega-se a lei que o pai representa. Há uma desautorização desse agente de castração que caracteriza a função paterna. É esse estranho e intruso que se quer eliminar. Nega-se a diferença, como também se nega o limite. Carneiro (2007, p. 79) diz que:

Deste modo, o discurso vigente na atualidade, o da tecnociência, é que dá o lugar de norte para o sujeito. [...] O Outro da ciência, da religião, da filosofia, ou dos campos de conhecimento que sustentam repostas fundamentais sobre as origens do homem, foi narcotizado por um Amo sem rosto. Rosto que se apresenta, sim, mas como um simples simulacro ou, na melhor das hipóteses, como um semblante de Amo.

Assim, quando nos reportamos às torcidas organizadas, podemos perguntar: qual é o "totem" que sustenta tanta violência? Os atos predadores imprimidos nesse movimento levam em conta alguma norma? Enfim, qual é a posição que os membros da torcida sustentam diante da lei?

4 ANOMIA E MOVIMENTO DAS TORCIDAS DE FUTEBOL

Um estado de anomia parece adequar-se ao contexto das torcidas organizadas, quando essas começam a desenvolver comandos paralelos, que têm conduzido suas decisões diante das provocações feitas pelas torcidas adversárias. A violência nesse contexto aparece como saída do sujeito ante um espaço social em que todos mandam e nenhuma ordem é estabelecida como forma de limitar os diversos poderes paralelos que vão se constituindo. A violência, no Brasil, considerada epidemia, segundo o ministro da Saúde José Gomes Temporão (Ministério da Saúde, 2008), acaba sendo um produto daquilo que assistimos como o empobrecimento dos laços sociais.

Na época do surgimento das torcidas, os líderes mantinham controle sobre seus liderados de forma militarizada. Contudo, já na década de 1970, essa realidade vai modificando-se a partir do incentivo que o Estado passa a dar ao futebol, principalmente por meio dos apelos feitos pela mídia, que afetam diretamente as torcidas:

As torcidas organizadas de futebol também fizeram parte deste *boom* pelo qual passou o futebol brasileiro na década de 70 demonstrando "(...) sinais de autonomização crescente do futebol profissional, cada vez mais bem estabelecido como um mundo à parte, com regras próprias e tropas especializadas [as Torcidas Organizadas] (...)" (LOPES; MARESCA, 1992, apud TOLEDO, 1996, p. 26).

A partir dessa compreensão, pode-se pensar a violência como um sintoma inerente ao processo social que tem sofrido um esvaziamento de ideais, em que não se sabe qual é a lei da hora e o que ela dita. Daí abre-se espaço para que poderes paralelos assumam o comando, gerando uma indistinção entre as forças. Pode-se ver claramente essa briga pelo poder entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário brasileiros, quando um poder desautoriza as decisões tomadas pelo outro.

Então, em um espaço social em que as relações são efêmeras, baseadas em interesses particulares, em que os ideais coletivos não são levados em conta, em que os representantes da lei são enxovalhados pelos meios de comunicação em virtude de seus atos, em uma terra em que todos mandam e ninguém obedece, favorece a manutenção de atos, dentro das torcidas, que comprometem o ordenamento social, mas que ao mesmo tempo mantém este *modus operandi* atual, em que o torcedor faz parte da performance. Assim, a relação que a torcida mantém com seus "ídolos" é governada pelo princípio de rápida validade de seus objetos (jogadores, treinadores), que são facilmente descartados por outros jogadores, quando os primeiros não apresentam os resultados esperados prontamente. Como afirma Birman (2001, p. 25), "o outro lhe serve apenas como instrumento para o incremento da auto-imagem, podendo ser eliminado como um dejetivo quando não mais servir para essa função abjeta". Assim, tem-se uma posição subjetiva bastante vulnerável, em que o sujeito desenvolve relações que, segundo Debord (1997, p. 14), é "mediada pelas imagens". Há, portanto, um apagamento do sujeito e uma ênfase na imagem na qual, para esse autor,

[...] a fase atual, em que a vida social está totalmente tomada pelos resultados acumulados da economia, leva a um deslizamento generalizado do ter para o parecer, do qual todo "ter" efetivo deve extrair seu prestígio imediato e sua função última. Ao mesmo tempo, toda realidade individual tornou-se social, diretamente dependente da força social, moldada por ela. Só lhe é permitido aparecer naquilo que não é. (DEBORD, 1997, p. 18).

A partir dessa realidade, pode-se pensar o envolvimento de jovens com a torcida organizada como um meio que os mesmos encontraram de aparecer na cena.

Nesse contexto, a diferença é considerada insuportável, pois põe em risco a própria existência do sujeito e, quando aparece, "a diferença e alteridade são imediatamente transformadas em signos hierárquicos infalíveis de superioridade e inferioridade" (BIRMAN, 2001, p. 293), sendo, por isso mesmo, rechaçada, pois "o outro é sempre encarado como uma ameaça mortal para a existência autocentrada do sujeito" (BIRMAN, 2001, p. 297). Então, o desejo da massa parece se impor. Encontra-se apenas um aglomerado de pessoas diante do qual o sujeito sucumbe às pressões. O que resta ao sujeito nessa teia é se entregar a um gozo solitário, em que a violência ganha espaço, "porque o sujeito não pode encontrar uma via segura que possa suportar o pólo alteritário de seu psiquismo" (BIRMAN, 2001, p. 298). Assim, a convivência pacífica entre torcedores das torcidas organizadas se torna uma missão impossível, pois incide sobre a base que sustenta os mesmos.

Esta sociedade, despojada de valores, organizada pelas imagens, norteadas pela aparência, desprovida de mitos e que tem apresentado discursos inconsistentes, tem solicitado ao sujeito obedecer aos imperativos de um "Amo sem rosto" (CARNEIRO, 2007, p. 82) com o qual o sujeito não se vê identificado. Tal conjuntura aponta para um enfraquecimento do Outro, que impede o sujeito de uma construção mais unificada de si. Resta, portanto, ao sujeito, uma relação com o Outro do gozo e não do desejo, em que o sujeito clama por uma narcisidade (CARNEIRO, 2007).

Nesse sentido, a lei que funciona é a do "tudo pode", em que a força de interditar o sujeito se faz anulada. A impunidade continua a imperar e cada um decide por si o que vale e o que é de "direito". O torcedor age movido pelo impulso de que leis externas e internas parecem não ter o poder de conter seus atos. Pode-se afirmar, então, que há um empobrecimento nos recursos simbólicos do sujeito que se manifestam na fragilização dos laços sociais, pois os discursos estão esvaziados, fruto das relações predominantemente anômicas. Há vários rostos, mas nenhum em que o sujeito possa reconhecer-se amado. Nesse contexto, os quadros de anorexia, bulimia, as adições de maneira geral, e os atos

violentos apresentam-se como uma possível saída sintomática diante do sofrimento psíquico vivido pelo sujeito.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O atual ordenamento social traz desafios éticos ao sujeito quando este, em nome de aplacar sua angústia, precipita-se em atos que têm comprometido o convívio social. Este sujeito marcado por uma relação de indiferença ao próximo, apático, esvaziado, regulado pelo imediatismo, pelas relações virtuais, tenta apreender o que lhe falta. Mas, como isso não lhe é possível, pois acabar com a falta seria decretar sua própria morte, este tem tentado aparecer, com os recursos que lhe sobram, no cenário social com um reclamo por amor. A relação que os torcedores adotam entre si, com as torcidas adversárias, e também, a relação que estes adotam diante de seus jogadores e técnicos, agredindo-os e descartando-os, quando os mesmos não apresentam os resultados de vitórias esperados, é resultado do estado em que impera a lei do mais forte.

As torcidas, portanto, parecem caminhar no compasso da sociedade, cujos mitos não se apresentam mais, cujos poderes se encontram esvaziados, e a contravenção vira algo comum, "naturalizando" um quadro social anômico, no qual o individualismo se sobressai, e o que predomina é uma posição alienante do eu. O sujeito então aparece diluído no processo de indiferenciação da massa, sustentado por uma idealização imaginária.

Os dados aqui apresentados sugerem, portanto, que as torcidas organizadas parecem adotar uma lei própria, paralela, em que vigora o "olho por olho" e o "dente por dente". Nesse contexto, em que não se quer mais submeter-se às leis instituídas, o sujeito, na sua condição de ser desejante, tem mantido uma atitude de não-reconhecimento da lei do pai como a que regula seu próprio desejo. Não há renúncia. O imperativo de "consuma", próprio dos tempos da alienação entorpecida, agrava-se e torna-se consome-te, como pudemos ver nos números de mortos e feridos apresentados em jogos em boa parte do mundo.

Enfim, como o Outro tem se apresentado abertamente de forma inconsistente, a formação dos laços tem ficado comprometida, pois ao sujeito parece ser permitido tudo. O resultado da relação primitiva com o Outro, representante da lei, da qual o ser humano depende para que surja um sujeito, acaba se dando de forma fragmentada, com o desmoronamento dos laços sociais em que o exercício da alteridade é negado e mesmo recusado, e a conseqüente irrupção da violência no centro da cena social.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. Tradução I. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004. (Coleção Estado de Sítio).
- BARREIRA, C.; BATISTA, E. Violência e conflito social. **Segurança, Violência e Direitos**, v. 1, p. 19, 2007.
- BIRMAN, J. **Mal-estar na atualidade**: a psicanálise e as novas formas de subjetivação. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- CARNEIRO, H. F. **Que Narciso é esse?**: mal-estar e resto. Fortaleza: Autor, 2007. DVD-book.
- DAHRENDORF, R. **A lei e a ordem**. Brasília: Instituto Tancredo Neves, 1987.
- DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo**: comentários sobre a sociedade do espetáculo. Tradução E. Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- FREUD, S. **Totem e tabu**. Obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Edição Standard Brasileira, v. 13. Rio de Janeiro: Imago, 1913-1980.

_____. **O eu e o id.** Obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Edição Standard Brasileira, v. 18. Rio de Janeiro: Imago, 1923-1980.

_____. **Mal-estar na civilização.** Obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Edição Standard Brasileira, v. 21. Rio de Janeiro: Imago, 1930-1980.

JOHNSON, A. G. **Dicionário de sociologia:** guia prático da linguagem sociológica. Tradução R. Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

KEHL, M. R. **Sobre ética e psicanálise.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LACAN, J. **Escritos.** Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia. Tradução V. Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1950-1998.

_____. **O Seminário, livro 5:** as formações do inconsciente. Tradução V. Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1958-1999.

_____. **O Seminário, livro 7:** a ética em psicanálise. Tradução A. Quinet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1960-1997.

_____. **O Seminário, livro 10:** passagem ao ato e acting out. Tradução V. Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1963-2005.

_____. **O Seminário, livro 17:** o avesso da psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1970-1992.

MEIRELES, M. M. **Anomia:** ruptura civilizatória e sofrimento psíquico. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. (Coleção Clínica Psicanalítica).

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Governo Federal lança ação contra epidemia de violência. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/aplicacoes/noticias/noticias_detalhe.cfm?co_seq_noticia=49417>. Acesso em 25 jul. 2008.

MURAD, M. **A violência e o futebol:** dos estudos clássicos aos dias de hoje. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

PIMENTA, C. A. M. **Torcidas organizadas e futebol:** violência e auto-afirmação – aspectos da construção das novas relações sociais. Taubaté, SP: Vogal, 1997.

REIS, H. H. B. **Futebol e violência.** Campinas, SP: Armazém do Ipê, 2006.

TOLEDO, L. H. **Torcidas organizadas de futebol.** Campinas, SP: ANPOCS, 1996. (Coleção Educação Física e Esportes).

Endereço para correspondência

Henrique Figueiredo Carneiro
E-mail: henrique@unifor.br

Márcia Batista dos Santos
E-mail: mbatistasantos@yahoo.com.br

Recebido em: 16 de agosto de 2008
Aprovado em: 1 de dezembro de 2008
Revisado em: 08 de dezembro de 2008